

IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES Quarta-Feira, 08 de Abril de 2020 - IOBJP - Nº 774B - Ano VI



ATOS DO LEGISLATIVO

EDSON DE SOUZA LIMA Presidente

ATOS

ATO DA MESA Nº 03/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 19, XIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Delegar as funções de autorizar e homologar seus resultados a contratação de licitações para o Presidente da Câmara e a Comissão de Licitação, conforme artigo 19, XIV, do Regimento Interno, para dinamizar os trabalhos e buscar o princípio da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2020.

> EDSON DE SOUZA LIMA Presidente

PAULO SEBASTIÃO BUENO Vice-Presidente

BRUNO FERNANDO FERREIRA 1º Secretário

ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO 2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2020 De 07/04/2020

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em virtude das festividades carnavalescas, DETERMINA:

Art. 1°. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 09 de abril de 2020 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de abril de 2020.